

Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro Fone: (0XX54)3308-1900

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2018 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

#### Processo de Seleção Pública para Estágio Remunerado

O Prefeito Municipal de Pontão - RS, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria 214/2018 no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008, tornam pública a realização de Processo Seletivo destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados no ensino superior e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, que possuam convênio para realização de estágio firmado com o Município (UPF, UNOPAR, UNIGRAN,UNINTER, ANGLO AMERICANO, ANHANGUERA,IMED, CESURG), para estágio remunerado de acordo com as condições especificadas neste Edital.

Estarão abertas as inscrições no período de 26 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Julio Mailhos, 1613, Centro.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. O Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008 e coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal;
- **1.2** EXECUÇÃO. O Programa de Estágios de que trata a presente seleção está vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
- **1.3** DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até completar 24 (vinte e quatro) meses, no total.
- **1.4** VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA. O processo de seleção pública terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período. O fim da validade do Processo de Seleção Pública não interrompe o estágio já iniciado.
- 1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.



Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro Fone: (0XX54)3308-1900

#### 2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do site do Município www.pontaors.gov.br (www.pontao.rs.gov.br) e afixada no mural de avisos da Prefeitura e o resumo do quadro de vagas ofertadas será disponibilizado nos site: www.pontao.rs.gov.br

# 3. DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

O Candidato concorrerá à vaga oferecida, todas nos dois turnos diurnos, manhã ou tarde, conforme o seguinte quadro demonstrativo e necessidade das Escolas:

COD	ÁREA	N° VAGAS	CARGA	BOLSA
			HORÁRIA	ESTÁGIO
01	ENSINO	01	20 HORAS	559,55
	SUPERIOR:			
	MATEMÁTICA			
02	ENSINO	05	20 HORAS	559,55
	SUPERIOR:			
	PEDAGOGIA			
03	ENSINO	02	20 HORAS	559,55
	SUPERIOR:			
	EDUCAÇÃO			
	FÍSICA			
04	ENSINO	01	20 HORAS	559,55
	SUPERIOR:			
	LETRAS			
05	ENSINO	02	20 HORAS	559,55
	SUPERIOR			
	MÚSICA			
	(licenciatura)			



Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro Fone: (0XX54)3308-1900

06	ENSINO	Cadastro	20 HORAS	559,55
	SUPERIOR:	reserva		
	HISTÓRIA			
07	ENSINO	Cadastro	20 HORAS	559,55
	SUPERIOR:	reserva		
	CIÊNCIAS			
08	ENSINO	Cadastro	20 HORAS	559,55
	SUPERIOR:	reserva		
	GEOGRAFIA			
09	ENSINO	Cadastro	20 HORAS	559,55
	SUPERIOR:	reserva		
	FÍSICA			

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

- **4.1.** São requisitos básicos para inscrição:
- a) estar devidamente matriculado (a) e frequentando as aulas do terceiro semestre do curso;
- b) ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade;
- c) não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores do Município de Pontão-RS;
- **d)** não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em níveis: Municipal, Estadual ou Federal;
- e) não ter sido beneficiado com Bolsa Estágio na Prefeitura Municipal de Pontão por período igual ou superior a dois anos.
- **4.2.** Os candidatos às vagas de estágio deverão apresentar Atestado de Matrícula regular no Curso, emitido pela Instituição de Ensino.
- **4.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, bem como apresentar, cópias dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- uma foto 3x4



Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro Fone: (0XX54)3308-1900

- Histórico Escolar e comprovante de frequência escolar do ano anterior
- Comprovante de endereço residencial;

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão recebidas no período de 26 de fevereiro de 2018 a 02 de março de 2018, das 8h as 12h, junto à Secretaria Municipal de Educação, na Prefeitura Municipal, situado na Av. Julio Mailhos, 1613, Centro, município de Pontão RS. Com o preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- **5.2** O Requerimento de Inscrição será preenchido no ato da inscrição, mediante a entrega de toda documentação solicitada.
- **5.3** A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.
- **5.4** Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- **5.5** O candidato é o único responsável pela documentação apresentada para Requerimento de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital.
- 5.6 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.
- **5.7** Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.
- 5.8 Não haverá inscrição para mais de uma vaga.
- **5.9** O candidato inscrito como portador de deficiência deverá mencionar a sua condição no Requerimento de Inscrição e encaminhar pessoalmente ou por procurador, no período das inscrições e endereço previsto neste edital: Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência.
- **5.10** Será publicado edital com as inscrições deferidas e indeferidas.

#### 6 - DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando em consideração os pontos obtidos



Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro Fone: (0XX54)3308-1900

na prova objetiva, que será realizada no dia 12 de março de 2018. A duração da prova objetiva será de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos), a ser realizada na Escola Municipal Alberto Torres II, às 09:00 horas.

- 6.1.1 Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência no local para identificar as salas onde realizarão a prova.
- 6.1.2 A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.2. A prova será composta por 04 (quatro) questões de Português (Nível de Ensino Médio), 04 (quatro) de Matemática (Nível de Ensino Médio) e 02 (duas) de Conhecimentos Gerais, sem material para consulta.
- 6.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterá 05 (cinco) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta.
- 6.3.1 Não será disponibilizada ao candidato a posse da prova após a realização da mesma.
- 6.3.2 Será entregue ao candidato cartão resposta rascunho para o seu preenchimento e posterior conferência do gabarito.
- 6.4. A divulgação do gabarito será no dia 13 de março de 2018, após as 14h, no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Pontão e na página de internet da mesma.
- 6.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos, podendo alcançar a pontuação máxima de 10 (dez) pontos na prova objetiva.
- **6.6.** Ocorrendo empate, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
- a) idade mais elevada;
- b) sorteio público.
- **6.7.** A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento.
- **6.8** Após o desempate, será publicado Edital da Classificação Final.

#### 7. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- a) As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de inscrição no Processo Seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25-09-2008.
- b) São reservados 10% das vagas abertas por este edital aos portadores de deficiência, sendo reservada 01 vaga de ensino superior pedagogia, na Escola Alberto Torres para os mesmos, caso



Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro Fone: (0XX54)3308-1900

não houver candidato inscrito ou aprovado as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos aprovados.

- c) O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição.
- d) Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- e) As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.
- f) O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

#### 8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1 A contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos;
- **8.2** A contratação de estagiário dar-se-á a partir da publicação dos resultados e conforme as necessidades do Município, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.
- **8.3** Os candidatos com deficiência serão nomeados conforme lista classificatória própria de vagas legalmente reservadas.
- **8.4**. A convocação do estagiário será realizada por Edital, publicado no Mural e Site Oficial do Município, podendo o aviso ser realizado por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- **8.5** O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis da convocação não se apresentar ao Setor de Recursos Humanos para contratação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado;
- **8.6**. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município e/ou Agentes de Integração, a Instituição de Ensino e o educando.
- **8.7**. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:



Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro Fone: (0XX54)3308-1900

- Comprovante de idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da convocação para iniciar o estágio;
- Histórico escolar atualizado e declaração da instituição de ensino, do período de que esta frequentando caso a convocação ocorra nos semestres seguinte a seleção.
- Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.

#### **8.8** – São condições para a contratação:

- a) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal;
- **b)** Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de funções permitidas em Lei;
- c) Não ter contrato de bolsa de estudos de residência médica com carga horária de 60 horas semanais ou no ato da assinatura do contrato por tempo determinado apresentar o desligamento/rescisão do contrato da bolsa de estudos.
- **8.9**. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas na área e escola para a qual se inscreveram e que vierem a ser abertas junto à Administração.

#### 10. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.

- I Será eliminado o estudante que não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
- II Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o estudante permanecerá na lista de classificação aguardando um possível surgimento de vaga compatível, apenas durante a validade desta seleção.
- III O estudante convocado que não tiver a idade mínima nominada ou a escolaridade mínima exigida, será remanejado para o final da lista de classificação.
- IV O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.



Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro Fone: (0XX54)3308-1900

V – O estudante que não aceitar a vaga proposta poderá requerer, uma única vez, formalmente o seu remanejamento para o final da lista de classificação.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1** Ao inscrever-se o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
- 11.2 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado no site Oficial da Prefeitura de Pontão RS (www.pontao.rs.gov.br).
- 11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Mural da Prefeitura Municipal, e no site www.pontao.rs.gov.br.
- **11.4** A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- **11.5** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
- **11.6** Caberá recurso administrativo com prazo em até 02 (dois) dias úteis da Publicação do Edital de cada Fase.
- 11.7 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Curriculum Vitae Padronizado

ANEXO III – Formulário de Recurso

Pontão, 23 de Fevereiro de 2018

NELSON JOSÉ GRASSELLI Prefeito Municipal



Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro Fone: (0XX54)3308-1900

### ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº					
DADOS PESSOAIS					
NOME DO CANDIDAT	O:				
RG:	CPF: TÍ		ΤÍΊ	TULO ELEITOR:	
SEXO:	ATA DE 1	NASC:	NA	NATURALIDADE:	
	E	ENDEREÇO RESID	ENC	TIAL	
ENDEREÇO:					
,					
BAIRRO:		CEP:		CIDADE:	
TELEFONE:		CELULAR:		MAIL:	
~					
DECLARAÇÃO ATUAL DE ESCOLARIDADE					
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:					
ENTIDADE:			SITUAÇÃO:		
PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS USAR O VERSO DESTA FOLHA					



Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro Fone: (0XX54)3308-1900

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO			
NOME DO CANDITADO:			
FICHA Nº:			
ESTÁGIO PRETENDIDO:			
DATA DA INSCRIÇÃO:			
Ass. do Candidato	Ass. da Comissão		



Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro Fone: (0XX54)3308-1900

## ANEXO II CURRÍCULO VITTAE

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço:			
Telefone:			
Email:			
ESCOLARIDADE			
CURSO:			
INSTITUIÇÃO:			
CIDADE:			
PERÍODO:			
CURSOS COMPLEMENTARES			
CURSO:			
ENTIDADE:			
CARGA HORÁRIA:			
CURSO:			
ESTABELECIMENTO:			
CARGA HORÁRIA:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1. (EMPREGADOR).			
FUNÇÃO:			
PERÍODO:			
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:			
2. (EMPREGADOR).			
FUNÇÃO:			
PERÍODO:			
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:			



Av. Julio de Maílhos, 1613 - Centro Fone: (0XX54)3308-1900

#### **ANEXO III**

#### FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:	
Endereço:	
Cargo:	
Nº de Inscrição:	-
Carteira de Identidade Nº:	
Questionamento:	
Embasamento:	
Data://2018	
Assinatura:	